



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

DO ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXVIII — 69.º DA REPÚBLICA — NUM. 18.765 BELÉM — QUARTA-FEIRA, 28 DE MAIO DE 1958

DECRETO N. 2.497 — 27 DE MAIO DE 1958

Cria uma escola isolada de 1.ª entrância no lugar Boa Vista, distrito de Curuçambaba, município de Cametá.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o artigo 42, item I, da Constituição Política do Estado, e tendo em vista a conveniência do ensino,

DECRETA:

Art. 1.º Fica criada uma escola isolada de 1.ª entrância no lugar Boa Vista, distrito de Curuçambaba, município de Cametá.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, Belém, 27 de maio de 1958.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO N. 2.498 — 27 DE MAIO DE 1958

Cria uma escola no lugar "Travessa do 98", do Quilômetro 17, do ramal da rodovia do Quilômetro 98, município de Anhangá.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o artigo 42, item I, da Constituição Política do Estado, e tendo em vista a conveniência do ensino,

DECRETA:

Art. 1.º Fica criada uma escola no lugar "Travessa 98", do Quilômetro 17, do ramal da rodovia do Quilômetro 98, município de Anhangá.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, Belém, 27 de maio de 1958.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO N. 2.499 — 27 DE MAIO DE 1958

Cria uma escola no lugar Travessa 98, do Quilômetro 27, próximo à margem do rio Carmo, município de Anhangá.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o artigo 42, item I, da Constituição Política do Estado, e tendo em vista a conveniência do ensino,

DECRETA:

Art. 1.º Fica criada uma escola no lugar Travessa 98, do Quilômetro 27, próximo à margem do rio Carmo, município de Anhangá.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

do Pará, Belém, 27 de maio de 1958.

Palácio do Governo do Estado

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação e Cultura

FORTARIA N. 74 — DE 27 DE MAIO DE 1958

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Ofício n. 325 58, G. P. de 16 de maio de 1958; do sr. dr. Lopo Alvarez de Castro, Prefeito Municipal de Belém,

RESOLVE:

Pôr à disposição da Prefeitura Municipal de Belém, sem ônus para o Estado, Solerno Moreira, ocupante efetivo do cargo de Diretor do Instituto "Lauro Sodré", do Quadro Único.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de maio de 1958.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado

FORTARIA N. 75 — DE 27 DE MAIO DE 1958

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições e tendo em vista o bom andamento do serviço público,

RESOLVE:

Determinar que todas as repartições do Estado deem expediente aos sábados, com o mesmo horário dos demais dias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de maio de 1958.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

DECRETO DE 15 DE MAIO DE 1958

O Governador do Estado resolve demitir, de acordo com o art. 186, item II, §§ 1.º e 2.º do item IX da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, João Melo de Carvalho, de Guarda Civil de 1.ª classe, da Inspeção da Guarda Civil.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de maio de 1958.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
Aurélio Corrêa do Carmo
Secretário de Estado do Interior e Justiça

(*) DECRETO DE 21 DE MAIO DE 1958

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com a Lei n. 761, de 8 de março de 1954, Honório Hermeto Carneiro Leão para exercer o cargo, que se acha vago, de 1.º Suplente de

Juiz em Chaves, sede da Comarca do mesmo nome.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de maio de 1958.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
Aurélio Corrêa do Carmo
Secretário de Estado do Interior e Justiça

(*) — Reprodução por ter saído com incorreção no "D. O." n. 18.764, de 27-5-58.

SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO

Despachos exarados pelo Exmo. Sr. General Governador do Estado com o Sr. Secretário de Estado do Governo:

Em 27/5/58.

Ofícios:

N. 79, do Departamento de Classificação de Produtos. — Informe a Procuradoria Fiscal, em face do ofício n. 5.

N. 724, do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, solicitando seja posta à disposição do mesmo a funcionária Terezinha Cabral Sacramento. — Baixe-se ato. Ao D. P.

N. 336, da Secretaria de Estado de Produção, encaminhando Títulos Definitivos. — Ao Sr. Henrique Corrêa para verificar e dizer.

N. 39, do Presidente do Conselho Rodoviário. — De acordo. Devolva-se ao D. E. R., para os devidos fins.

N. 338, da Secretaria de Estado de Produção, encaminhando o requerimento de Dilermando Pereira Feio, solicitando 30 dias de licença. — Ao parecer do DSP.

N. 444, da Divisão de Material, solicitando transferência de dotação. — Como pede. Ao DSP

para o devido ato.

S/n, do Departamento de Estradas de Rodagem. — De acordo. Ao Diretor do DER.

N. 146, da Imprensa Oficial, remetendo abaixo-assinado dos linotipistas. — Ao Diretor da Imprensa Oficial, para informar.

N. 693, dos Serviços de Navegação da Amazônia e de Administração do Porto do Pará, remetendo conta. — Pague-se. Ao S. E. F.

N. 8, da Prefeitura Municipal de Inhangapi, encaminhando abaixo assinado dos lavradores integrantes do Núcleo Agrícola "Pacuquara" no referido Município; solicitando a criação de uma Escola. — De acordo. Ao Dr. S. E. C. para propor-me.

N. 142, da Imprensa Oficial, propondo a nomeação de Oscar Sebastião de Vilhena, para o cargo de Servente. — Faltam credenciais.

N. 97, da Colônia do Prata. — Ao S. F. para dizer.

Petições:

0231 — Filonila B. de Araguaçu. — Ao D. S. P. para dizer.

0228 — Abel de Aquino Ferreira. — Nada há que deferir.

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

Despachos proferidos pelo Exmo. Sr. General Governador do Estado com o Sr. Dr. Secretário do Interior e Justiça:

Em 26-5-58.

Petições:

0142 — Narcizo Malcher Pimentel, guarda-civil de 3.ª classe, solicitando adicionais por tempo de serviço, anexo o ofício n. 217 do DSP. — Deferido, nos termos dos pareceres.

0172 — Raul Nery Baraúna, promotor público da Comarca de Chaves, solicitando sua exoneração. — Deferido. Ao D. S. P. para o ato.

0180 — Maria Marta Marques Magalhães, professora do Grupo Escolar "Dr. Justo Chermont", solicitando sua remoção. — In-

deferido por falta de vagas.

Ofícios:

N. 109, do Departamento Estadual de Segurança Pública, encaminhando a petição n. 076, de Luis de Oliveira Pinto, 2.º fiscal de Trânsito, solicitando pagamento de adicionais. — Deferido. Ao S. F. para os devidos fins.

S/n, da Delegacia de Polícia de Marapanim, sobre a agressão de que foi vítima Baldino da Silva Barroso. — Exonere-se.

Cartas:

141 — Lauro Alves Cardoso, Castanhal. — Responder que não há vagas.

N. 144, de Manoel Batista da Silva, Belém. — Juntar comprovantes escritos.

N. 136, de Alcides Pinheiro

GOVERNO DO ESTADO DO PARA

GOVERNADOR DO ESTADO:

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA

SECRETARIO DE ESTADO DO GOVERNO:

Sr. BENEDITO JOSÉ DE CARVALHO

SECRETARIO DO INTERIOR E JUSTIÇA:

Dr. AURELIO CORREA DO CARMO

SECRETARIO DE FINANÇAS:

Sr. OSCAR NICOLAU DA CUNHA LAUZID

SECRETARIO DE SAUDE PUBLICA:

Dr. HENRY CHECRALLA KAYATH

SECRETARIO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO:

Dr. JARBAS DE CASTRO PEREIRA

SECRETARIO DE EDUCACAO E CULTURA:

Dr. JOSÉ CARDOSO DA CUNHA COIMBRA

SECRETARIO DE PRODUÇÃO:

Dr. JOSÉ MENDES MARTINS**IMPRESA OFICIAL DO ESTADO DO PARA**

RUA DO UNA, 32 — TELEFONE: 6262

Sr. MANOEL GOMES DE ARAUJO FILHO

Diretor

PEDRO DA SILVA SANTOS
Redator-Chefe

Materia paga será recebida: — Das 8 às 13.30 horas, diariamente, exceto aos sábados.

ASSINATURAS**CAPITAL:**

Anual	Cr\$	800,00
Semestral	500,00
Número avulso	2,00
Número atrasado	3,00

ESTADOS E MUNICIPIOS:

Anual	Cr\$	1.000,00
Semestral	600,00

C custo do exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 3,00 ao ano.

PUBLICIDADE:

1 Página de contabilidade, 1 vez	Cr\$	1.200,00
1 Página comum, uma vez	..	900,00
Publicidade por mais de 2 vezes até 5 vezes inclusive, 10 % de abatimento.		
De 5 vezes em diante, 20 %, idem.		
Cada centímetro por coluna — Cr\$ 10,00		

EXPEDIENTE

As Repartições Públicas deverão remeter o expediente centralizado à publicação nos jornais até às 14,00 horas, exceto aos sábados.

As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas, por escrito, à Diretoria Geral, das 8 às 14,30 horas, e, no máximo, 24 horas após a saída dos órgãos oficiais.

Os originais deverão ser datilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, as rasuras e emendas. A matéria paga será recebida das 8 às 14,00 horas, nesta I. O., e no posto coletor à rua 13 de Maio, das 8,00 às 11 horas, exceto aos sábados.

Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poder-se-ão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso.

Para facilitar aos clientes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior ao endereço vão impressas o número do talão do registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e as interativas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de escaneamentos solicitamos aos senhores clientes, quanto à sua publicação, preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Diretor Geral da Imprensa Oficial.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

Sampaio, Igarapé-Miri. — Defendido. Ao dr. S. I. J. para o ato. — N. 137, de Antonio Baltazar Monteiro, S. Caetano de Odivelas. — Responder que não é possível.

GABINETE DO SECRETARIO

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário do Interior e Justiça:

Em 22-5-58.

Ofícios:

N. 270, do Departamento Estadual de Segurança Pública, sobre a aposentadoria de Venutiano Lima da Conceição, comissário de polícia da Capital. — Ao D. P. para baixar o ato de aposentadoria.

N. 655, do Departamento Estadual de Segurança Pública, sobre a naturalização de Nagib Charone. — A D. E. para os fins devidos.

N. 665, do Departamento Estadual de Segurança Pública, encaminhando o ofício n. 79, da Delegacia de Polícia de Ourém, no qual o Delegado solicita sejam preenchidas as vagas de dois soldados do destacamento local. — Ao DESP para providenciar.

N. 602, do Departamento do Serviço Público, encaminhando os processos e decretos de aposentadoria de Antonieta de Brito Manso, e Generalda da Fonseca Santos. — A D. E. para o devido

encaminhamento.

Sin. da Secretaria do Interior e Justiça, sobre a nomeação de Cláudio Luso Moreira Vasques. — A Superior Consideração do Exmo. Sr. General Governador do Estado, depois de ouvida a S. F. O pretendente Cláudio Luso Moreira Vasques já presta serviços à Divisão de Receita da Secretaria de Finanças.

N. 265, do Tribunal de Contas do Estado Pará, sobre a aposentadoria de Júlio Dutra de Magalhães, Oficial de Justiça do Juizado de Direito da Comarca de Igarapé-açu. — A D. E.

Em 23-5-58. Sin. da Prefeitura Municipal de Mocajuba, solicitando a nomeação de Raul Cardoso da Cunha, para delegado de polícia daquele Município. — A Superior Consideração do Exmo. Sr. General Governador do Estado.

N. 247, do Departamento Estadual de Segurança Pública, encaminhando a petição n. 0159, de José Ferreira, guarda-civil de 3.ª classe, solicitando licença-saúde. — Encaminhe-se ao Exmo. Sr. General Governador do Estado.

N. 540, do Departamento Estadual de Segurança Pública, encaminhando a relação de inquéritos distribuídos, pela Corregedoria durante o mês de março do corrente ano. — Cumprido o despacho de fls. 2, encaminhe-se ao Exmo. Sr. General Governador do Estado.

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS**GABINETE DO SECRETARIO**

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

PORTARIA N. 35. — DE 26 DE MAIO DE 1958

Oscar Nicolau da Cunha Lauzid, Secretário de Estado de Finanças, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Em aditamento à portaria n. 32, de 14 do corrente, que designou os senhores dr. Péricles Guedes de Oliveira, Antonio de Jesus Oliveira Miranda e Miguel de Araújo Machado, para instaurarem

inquérito administrativo afim de apurar-se faltas cometidas no exercício do cargo pelo funcionário Alceu Cavalcante, mandar que o Sr. Antonio de Jesus Oliveira Miranda, seja substituído na referida Comissão pelo sr. Teobaldo de Brito Farias, Contabilista padrão "J" lotado nesta Secretaria de Estado de Finanças.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Secretaria de Estado de Finanças, em 26 de maio de 1958.

Oscar Nicolau da Cunha Lauzid Secretário de Estado de Finanças

DEPARTAMENTO DE RECEITA ARRECADACAO DO DIA 20 DE MAIO DE 1958

Renda de hoje p/ o Tesouro	5.279.820,30
Renda de hoje Comprometida	27.679,50

Total de hoje	5.307.500,30
Total até ontem	29.347.483,60

Total até hoje	34.654.983,90
Total até 30 de abril, p.	153.249.797,90

TOTAL GERAL Cr\$ 189.904.781,80

Visto: M. Gonçalves, p/Diretor. Confere: B. Bolonha, Contador.

ARRECADACAO DO DIA 21 DE MAIO DE 1958

Renda de hoje p/ o Tesouro	1.515.913,90
Renda de hoje Comprometida	44.990,00

Total de hoje	1.560.903,90
Total até ontem	34.654.983,90

Total até hoje	36.215.887,80
Total até 30 de abril	155.249.797,90

TOTAL GERAL Cr\$ 191.465.685,70

Visto: M. Gonçalves, p/Diretor — Confere: B. Bolonha, Contador.

ARRECADACAO DO DIA 22 DE MAIO DE 1958

Renda de hoje p/ o Tesouro	1.639.628,20
Renda de hoje Comprometida	68.140,40

Total de hoje	1.707.768,60
Total até ontem	36.215.887,80

Total até hoje	37.923.656,40
Total até abril, p.	155.249.797,90

TOTAL GERAL Cr\$ 193.173.454,30

Visto: M. Gonçalves, p/Diretor — Confere: B. Bolonha, Contador.

ARRECAÇÃO DO DIA 23 DE MAIO DE 1958

Renda de hoje p/lo Tesouro	1.980.911,60
Renda de hoje Comprometida	46.863,70
Total de hoje	2.027.775,30
Total até ontem	37.923.656,40
Total até hoje	39.951.431,70
Total até abril, p.	155.249.797,90

TOTAL GERAL Cr\$ 195.201.229,60

Visto: M. Gonçalves, p/Diretor — Confere: B. Bolonha, Contador.

ARRECAÇÃO DO DIA 26 DE MAIO DE 1958

Renda de hoje p/lo Tesouro	1.070.152,70
Renda de hoje Comprometida	26.254,20
Total de hoje	1.096.406,90
Total de ontem	40.666.742,20
Total até hoje	41.763.149,10
Total até abril, p.	155.249.797,90

TOTAL GERAL Cr\$ 197.012.947,00

Visto: M. Gonçalves, p/Diretor — Confere: B. Bolonha, Contador.
Expedito Chaves Almeida, Diretor

**DEPARTAMENTO DE DESPESA
TESOURARIA**

SALDO do dia 21-5-1958	9.972.867,40
Renda dos dias 20/21/22-5-1958	Cr\$ 8.435.363,00
Suprimentos à Tesouraria — B. L. M.	
Gerais	74.017,00
Recolhimentos e descontos	3.358,00
SOMA	18.485.605,40
Pagamentos efetuados nos dias 21, 22 e 23-5-1958	13.088.800,20
SALDO para o dia 26-5-1958	Cr\$ 5.396.805,20

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

**GABINETE
DO SECRETARIO**

Despachos proferidos pelo sr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação.

Processos:

Ns. 1073, de Raimundo Nascimento; 1074, de Claro Conceição e Silva; 1075, de Maria Antonieta Paiva Pires; 1076, de Raimundo Holanda; 1077, de Maria Feitosa Aragão Gonçalves; 1078, de Maria de Jesus Pereira Lima; 1079, de Benedita da Silva Martins; 1080, da Coletoria do Acará; 1083, de Francisco de Assis Costa; 1084, de Manoel Rodrigues de Melo; 1085, de Renato Paulo da Silva Pinto Coral; 1087, de José Waldemir Beda Santiago; 1088, de Maria Martiniana Braz; 1089, de Edson Cardoso Nunes; 1090, da Coletoria de Chaves; 1092, de Ubaldina Ferreira Soares; 1093, de Manoel Claudino da Silva; 1094, de Raimundo Coelho da Silva; 1095, de Anselmo Lobato da Silva; 1096, de André da Silva Pinheiro; 1098, da Coletoria de Ourém; 1099, de Salim Bechara Iunes; 1106, de Rui de Figueiredo Mendonça; 1107, de Manoel Correia de Farias; 1108, de Izaura Monteiro dos Santos; 1109, de Cícero de Matos Bentes; 1111, de Guilhermina Barbosa de Oliveira; 1112, de José Maria de Oliveira Travassos; 1114, de Benedito de Sguza Pará; 1118, de Maria Laurentina de Matos Silva; 1119, de Lucimar Ferreira de Lima; 1122, de Rosa Amoras Dias; 1123, de Aristote Craveiro; 1124, de Antonio de Souza Campos; 1125, de Benedito José Carneiro de Amorim; 1127, de Marcos Martiniano de Barros; 1128, de Bolby Miranda do Nascimento; 1152, de Manoel Campos da Costa; 1153, de Benedito Peleja de Assunção; 1154, de Raul Teixeira de Sena; 1155, de Narciso Corrêa de Farias; 1158, de Maria de Macedo Frutuoso Abade; 1160, de Virgínia dos Santos Leal; 1162, da Coletoria de Oriximiná; 1164, da Coletoria de Monte Alegre; 1165, de Maria José Mendes da Costa; 1166, de Rui Campos dos Santos; 1167, de Feliciano Santos Medei-

ros; 1168, de Rafael Ferreira de Araujo e 1169, de Iraci Valadares Magno — Ao Serviço de Terras.

—Ns. 1086, de Alberto Neto; 1097, de José Pereira de Matos; 1103, de Olívia Dias de Oliveira; 1104, de Olívia Dias de Oliveira; 1110, de Bazareto Mílhomem da Costa; 1115, de Alzira Attie; 1116, de Maria Terezinha de Souza — Ao S. C. R.

—Ns. 1150 e 1151, do Departamento Estadual de Águas — A S. F.

—Ns. 400, 1148 e 1149, do Departamento Estadual de Águas — Ao D. S. P.

—N. 776, do Presídio São José — Volte ao chefe do S. O., para cumprimento urgente do meu despacho o que absolutamente não foi feito com a informação do Eng. Rufino.

—N. 1126, do Grupo Escolar Professor "Camilo Salgado" — Ao eng. chefe do S. O., para mandar orçar.

—N. 1170, de Mariel Guedes de Oliveira — Ao eng. chefe do S. O.; para estudo e parecer.

—N. 1442, de Antonio Figueiredo de Souza — Pelo contrário o requerente diz que o terreno requerido é apropriado à lavoura e dá entender que as 600 seringueiras a que se refere foram por ele plantadas. Volte ao S. T. para melhor estudo e prosseguimento do processo.

—N. 573, da Secretaria de Educação e Cultura — Responder à Secretaria de Educação dizendo que os serviços que requisitaram p/ ofícios 607 e 608, já foram concluídos conforme diz o eng. chefe do S. O.

—N. 813, do Departamento Estadual de Águas — Ao D. E. A.

—N. 906, do Departamento do Pessoal — Providenciado, arquivar-se.

—N. 982, da Prefeitura Municipal de Juruti — Com a informação supra volte o presente expediente ao Exmo. Sr. Secretário do Estado do Interior e Justiça.

—N. 1100, de Wilson Lima — Ao eng. Wilson Sá, para cumprir o respeitável despacho do Exmo. Sr. General Governador do Estado.

—N. 1024, do Departamento Estadual de Águas — Suba à superior consideração de S. Excia. o Sr. General Governador do Estado.

—N. 1091, da Coletoria de Conceição do Araguaia — Arquivar-se.

—N. 1105, do Departamento Estadual de Águas — A S. S. P.

—N. 1156, do Serviço de Cadastro Rural — A superior consideração de S. Excia. o Sr. General Governador do Estado.

—N. 1157, da Prefeitura Municipal do Acará — Exmo. Sr. General Governador. O loteamento pretendido pelo Sr. Prefeito Municipal do Acará em

terras do seu Município tem por finalidade conforme ele mesmo declara, a criação de uma Colônia Agrícola. Nesse caso o loteamento deveria ser procedido pela Secretaria de Produção. Esse o meu parecer, salvo melhor juízo que cumpro o dever de expor a V. Excia.

—N. 1161, do Departamento de Estradas de Rodagem — Ao Dr. Procurador Fiscal, através do Exmo. Sr. Secretário de Finanças, para informar-me se o posto policial da Vila de Marituba, ora demolido, era propriedade do Estado.

—N. 1171, da Secretaria de Estado de Finanças — Ao expediente, para atender.

—N. 1163, da Secretaria de Estado de Saúde Pública — Ao expediente, para os devidos fins.

EDITAIS

**SECRETARIA DE ESTADO DE
EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL**

De ordem do senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico pelo presente edital a senhora Euridice Marques de Sousa, ocupante do cargo de professor de 1.ª entrância, padrão A, do Quadro Único, removida ex-officio, do grupo escolar de Igarapé-Miri, para a escola do lugar Coati, município de Porto de Móz, para no prazo de trinta (30) dias, a contar desta data, assumir as funções de seu cargo, sob pena de, não o fazendo nem apresentando justificativa de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão nos termos do art. 205, combinado com o art. 186, item II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953.

E, para que não se alegue ignorância, lavrei o presente edital para ser publicado no Orgão Oficial do Estado, durante trinta (30) dias.

Eu, Laura Batista de Lima, Chefe de Expediente o escrevi e assino.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 23 de maio de 1958. — (a.) **Laura Batista de Lima**, Chefe de Expediente.

Visto: — **Cunha Coimbra**, Secretário.
(G — 28, 29, 30, 31/5, e 1, 4, 5, 7, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 29/6, 1, 2 e 3/7/58)

**SECRETARIA DE ESTADO DE
EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL**

De ordem do senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico pelo presente edital a normalista Renée Oliveira Holanda, ocupante do cargo de professor de 3.ª entrância, padrão G, do Quadro Único, com exercício no grupo escolar "Augusto Montenegro", para no prazo de trinta (30) dias, a contar desta data, assumir as funções de seu cargo, sob pena de, não o fazendo nem apresentando justificativa de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão nos termos do art. 205, combinado com o art. 186, item II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953.

E, para que não se alegue ignorância, lavrei o presente edital para ser publicado no Orgão

Oficial do Estado, durante trinta (30) dias.

Eu, Laura Batista de Lima, Chefe de Expediente o escrevi e assino.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 22 de maio de 1958. — (a.) **Laura Batista de Lima**, Chefe de Expediente.

Visto: — **Cunha Coimbra**, Secretário.
(G — 28, 29, 30, 31/5, e 1, 4, 5, 7, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 29/6, 1, 2 e 3/7/58)

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
Chamada de funcionário**

Pelo presente Edital fica notificada a funcionária deste DER-Pa. Aida Oeiras de Araujo, Telefonista, Ref. 8, Classe O, do Quadro Único, a comparecer até o próximo dia 15 de junho, no expediente das sete e trinta às 13 horas, à Assistência Jurídica do Departamento de Estradas de Rodagem (DER-Pa.), sala n. 1.009 — 10o. andar do Edifício do I. A. P. I., sito à Rua Senador Manoel Barata n. 405, para justificar a sua ausência ao serviço por mais de trinta dias consecutivos, sob pena de demissão por abandono do cargo, tudo de conformidade com a Lei n. 749, de 24/12/1953.

Departamento de Estradas de Rodagem (DER-Pa.), em 8 de maio de 1958. — (a) **Eng. Affonso Lopes Freire**, diretor geral.

(Ext. — 10, 11, 13, 14, 15, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 31/5; 1, 3, 4, 5, 7, 8, 10, 11, 12, 13, 14 e 15/6/58)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DER-PA

A Comissão de concorrência do DER-PA, avisa aos interessados que, até às 10 horas do próximo dia 31, receberá propostas para alienação de bens inservíveis deste Departamento que não foram licitados na concorrência pública realizada a 14 de abril de 1958. Tais propostas deverão ser encaminhadas em sobrecarta fechada, obedecendo as mesmas condições gerais estipuladas para a aludida concorrência.

Outras informações poderão ser obtidas na Secretaria do DER-PA, nas horas do expediente.

A Comissão.

(Ext. — 27 e 28/5/58)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SECRETARIA DE OBRAS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ENGENHARIA

Alinhamento e arrumação

Faço saber a quem interessar possa que havendo o sr. João José da Silva Filho, requerido o alinhamento e arrumação de um terreno de sua propriedade sito à Trav. de Breves, 149, medindo 45,40 x fundos irregulares, marquei dia 29 do corrente, às 8 horas da manhã para realizar os serviços, convidamos os heréus confinantes a comparecerem no dia hora e local citados para assistirem os trabalhos e reclamarem o que for de seus interesses. — (a) Walfare Guimarães, engenheiro.

(T. 21.783 — 28/5/58)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

Aforamento de terras

O Sr. Eng. Candido José de Araújo, secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo a Sra. Luciola da Silva Sá, brasileira, solteira, funcionária pública, residente nesta cidade requerido, por aforamento o terreno situado na quadra: Ferreira Pena, Soares Carneiro, 14 de Março e Curuçá a 269,70m.

Dimensões:

Frente — 5,60m.

Fundos — 81,20m.

Área — 454,72m².

Forma regular. Confinando à direita com o imóvel n. 133 e à esquerda com o de n. 137. Terreno edificado n. 135.

Convido os heréus confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 20 de maio de 1958. — (a) Candido José de Araújo, secretário de Obras.

(T. 21.779 — 28/5; 7 e 17/6/58)

Aforamento de terras

O Sr. Eng. Candido José de Araújo, secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo a sra. Alegria Fernandes, brasileira, viúva, residente nesta cidade requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Passagem, Quintino Bocaiuva, Mundurucús e Conselheiro Furtado a 57,85m.

Dimensões:

Frente — 6,70m.

Fundos — 25,20m.

Área — 168,84m².

Forma regular. Confinando por ambos os lados com quem de direito. Terreno edificado n. 54.

Convido os heréus confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 15 de abril de 1958. — (a) Candido José de Araújo, secretário de Obras.

(T. 21.780 — 28/5; 7 e 17/6/58)

Aforamento de terras

O Sr. Eng. Candido José de Araújo, secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo a Sra. Onilda de Souza Teixeira, brasileira, casada, residente nesta cidade requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Antonio Barreto, Domingos Marreiros, Caldeira Castelo Branco e Duque de Caxias, onde faz ângulo.

Dimensões:

Frente — 12,00m.

Fundos — 19,00m.

Área — 228,00m².

Forma regular. Confinando por ambos os lados com quem de direito. Terreno baldio.

Convido os heréus confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 27 de maio de 1958. — (a) Candido José de Araújo, secretário de Obras.

(T. 21.788 — 28/5; 7 e 17/6/58)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

Aforamento de Terras

O Sr. Eng. Candido José de Araújo, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo o Sr. Elison Ariovaldo Maia, brasileiro, solteiro, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Passagem das Flores, Brotinho, Bôca do Acre e Rodovia Artur Bernardes, a 20,00m.

Dimensões:

Frente — 12,00m.

Fundos — 19,00m.

Área — 228,00m².

Confinando por ambos os lados com quem de direito. Terreno baldio.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original à porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 25 de abril de 1958.

Candido José de Araújo

Secretário de Obras

(T. — 21.560 — 8, 18 e 28/5/58)

Aforamento de Terras

O Sr. Eng. Candido José de Araújo, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo o Sr. Lindolfo Gomes Domingues, brasileiro, casado, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Travessa Angelo Custódio, Carlos de Carvalho, Rua Triunvirato e de Obidos, onde dista 30,00 m. Terreno baldio, confina por ambos os lados com quem de direito possuindo forma regular e as seguintes.

Dimensões:

Frente — 6,00m.

Fundos — 39,10m.

Área — 234,60m².

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original à porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 18 de abril de 1958.

Candido José de Araújo

Secretário de Obras

(T. — 21.417 — 18, 28/4 e 8/5/58)

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO
Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Secção, faço público que por Aristote Craveiro, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 12.ª Comarca, 36.º Termo, 36.º Município, — João Coelho e 92.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: — Um lote de terras devolutas do Estado, limitando-se pela frente, com o rio Caraparú, lado direito, com Lino Faro, lado esquerdo, com Hilaria das Chagas e pelos fundos, com o Igarapé Apeí, medindo 200 metros de frente, por 3.000 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquêlê município de João Coelho.

Secção de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 27 de maio de 1958. — (a.) pelo Oficial Administrativo, Joana Ferreira da Cruz.

(Dias — 28/5, 8 e 18/6/58)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Secção, faço público que por Marcelina Barroso Vieira Baia, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 3.ª Comarca, 8.º Termo, 8.º Município — Tucuruí e 14.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: — Um lote de terras devolutas do Estado, situado à margem esquerda do rio Tucuruí, fazendo limite pelo lado de cima, com o Igarapé denominado Campé, lado de baixo e fundo, terras devolutas, e frente com o mencionado rio medindo 500 metros de frente por 500 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquêlê município de Tucuruí.

Secção de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 27 de maio de 1958. — (a.) pelo Oficial Administrativo, Joana Ferreira da Cruz.

(Dias — 28/5, 8 e 18/6/58)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Secção, faço público que por Jarina Carneiro da Silva, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 16.ª Comarca, 45.º Termo, 45.º Município, — Irituia e 119.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Uma sorte de terras devolutas do Estado, limitando-se pela frente com a Rodovia Federal BR-14 (Transbrasiliana), margem esquerda a começar do quilometro 210 ao quilometro 213 pelos lados e fundos com terras do Estado, medindo 3.000 metros de frente por 6.000 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquêlê município de Irituia.

Secção de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 6 de maio de 1958.

Joana Ferreira da Cruz
Pelo Oficial Administrativo
(T — 21.554 — 8, 18 e 28/5/58)

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS EDITAL

O senhor Oscar Nicolau da Cunha Lauzid, Secretário de Estado de Finanças, por nomeação legal, etc.

Pelo presente edital e de acordo com o art. 31 § 1.º da Lei n. 749, de 24/12/53, (E. F. P. E.), fica notificado o senhor Lucimar dos Santos Barbosa, Escrivão da Coletoria de Mojú a comparecer e assumir suas funções na Coletoria Estadual de Mojú, para onde foi removido por ato do Governo do Estado e não se apresentou no prazo regulamentar, para o que fica-lhe marcado o prazo de trinta (30) dias, contado da primeira publicação deste edital no DIÁRIO OFICIAL, findo o qual, sem que o mesmo funcionário se apresente, ou justifique a razão por que não o fez, ou ainda faça prova de força maior ou coação ilegal, ser proposta ao Governo do Estado a sua demissão na forma da Lei.

Eu, Alva Moacyr Ribeiro, Diretor do Expediente da Secretaria de Estado de Finanças, o datilografei. — (a.) Oscar Nicolau da Cunha Lauzid, Secretário de Estado de Finanças.

(G — Dias 8, 9, 10, 11, 13, 14, 15, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 31/5/1958 e 1, 3, 4, 5, 7, 8, 10, 11, 12 e 13/6/58)

De ordem do senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico pelo presente edital, a senhora Darcy Rodrigues da Fonseca, ocupante do cargo de professora, do Quadro Único, removida exclusivamente, por ato de 23/10/57 do grupo escolar de Nova Amadora, para o grupo escolar de Vizeu, para no prazo de trinta (30) dias, a contar desta data, assumir as funções do seu cargo, sob pena de, não o fazendo nem apresentando justificativa de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão nos termos do art. 205, combinado com o art. 186, item II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953.

E para que não se alegue ignorância, lavrei o presente edital para ser publicado no órgão oficial do Estado, durante trinta (30) dias.

Eu, Laura Batista de Lima, chefe de expediente o escrevi e assino.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 9 de maio de 1958.

— (a) Laura Batista de Lima, chefe de expediente.
Visto: Dr. Cunha Coimbra, Secretário.

(G.—Dias 18 20 21 22 23 24 25 27 28 29 30 31/5; 1 3 4 5 7 8 10 11 12 13 14 15 17 18 19 20, 21 e 22/6/58)

De ordem do senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico pelo presente edital, a senhora Lucimar Alves Magalhães, ocupante do cargo de professora de 1.ª entrância, padrão A, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Travessa do Mutum, Município de Nova Timor, (30) dias, a contar desta data, assumir as funções de seu cargo do qual se acha afastada sem motivo, sob pena de não o fazendo nem apresentando justificativa de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão nos termos do art. 205, combinado com o art. 186, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953.

E para que não se alegue ignorância, lavrei o presente edital para ser publicado no órgão oficial do Estado, durante trinta (30) dias.

Eu, Laura Batista de Lima, chefe de expediente, o escrevi e assino.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 5 de abril de 1958.

LAURA BATISTA DE LIMA
Chefe de Expediente
Visto: — Dr. CUNHA COIMBRA, Secretário.

(G. — 8, 9, 10, 11, 13, 14, 15, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 31-5; 1, 3, 4, 5, 7, 8, 10, 11, 12, 13-6-58)

De ordem do senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico pelo presente edital a normalista Luiza Dyer Barões, ocupante do cargo de Professora de 3.ª entrância, com exercício no grupo escolar "Paulino de Brito", para, no prazo de trinta (30) dias, a contar desta data, assumir as funções de seu cargo do qual se acha afastada desde 22 de maio do ano passado, sob pena de não o fazendo nem apresentando justificativa de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão nos termos do art. 203, combinado com o art. 186, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953.

E para que não se alegue ignorância, lavrei o presente edital para ser publicado no órgão oficial do Estado, durante trinta (30) dias.

Eu, Laura Batista de Lima, chefe de expediente, o escrevi e assino.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 6 de maio de 1958. — Visto: Dr. Cunha Coimbra, secretário.

(a) Laura Batista de Lima, chefe de expediente.

(G. 13 — 14 — 15 — 17 — 18 — 20 — 21 — 22 — 23 — 24 — 25 — 26 — 27 — 28 — 29 — 30 — 31/5; 1 — 2 — 3 — 4 — 5 — 7 — 8 — 10 — 11 — 12 — 13 — 14 e 15/6/58)

De ordem do Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente edital, a senhora Darcy Rodrigues da Fonseca, ocupante do cargo de professora, do Quadro Único, removida exclusivamente, por ato de 23/10/57 do grupo escolar de Nova Amadora, para o grupo escolar de Vizeu, para no prazo de trinta (30) dias, a contar desta data, assumir as funções do seu cargo, sob pena de, não o fazendo nem apresentando justificativa de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão nos termos do art. 205, combinado com o art. 186, item II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953.

E para que não se alegue ignorância, lavrei o presente edital para ser publicado no órgão oficial do Estado, durante trinta (30) dias.

Eu, Laura Batista de Lima, chefe de expediente o escrevi e assino.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 9 de maio de 1958.

— (a) Laura Batista de Lima, chefe de expediente.
Visto: Dr. Cunha Coimbra, Secretário.

(G.—Dias 18 20 21 22 23 24 25 27 28 29 30 31/5; 1 3 4 5 7 8 10 11 12 13 14 15 17 18 19 20, 21 e 22/6/58)

De ordem do senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico pelo presente edital, a senhora Lucimar Alves Magalhães, ocupante do cargo de professora de 1.ª entrância, padrão A, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Travessa do Mutum, Município de Nova Timor, (30) dias, a contar desta data, assumir as funções de seu cargo do qual se acha afastada sem motivo, sob pena de não o fazendo nem apresentando justificativa de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão nos termos do art. 205, combinado com o art. 186, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953.

E para que não se alegue ignorância, lavrei o presente edital para ser publicado no órgão oficial do Estado, durante trinta (30) dias.

Eu, Laura Batista de Lima, chefe de expediente, o escrevi e assino.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 5 de abril de 1958.

LAURA BATISTA DE LIMA
Chefe de Expediente
Visto: — Dr. CUNHA COIMBRA, Secretário.

(G. — 8, 9, 10, 11, 13, 14, 15, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 31-5; 1, 3, 4, 5, 7, 8, 10, 11, 12, 13-6-58)

De ordem do senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico pelo presente edital a normalista Luiza Dyer Barões, ocupante do cargo de Professora de 3.ª entrância, com exercício no grupo escolar "Paulino de Brito", para, no prazo de trinta (30) dias, a contar desta data, assumir as funções de seu cargo do qual se acha afastada desde 22 de maio do ano passado, sob pena de não o fazendo nem apresentando justificativa de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão nos termos do art. 203, combinado com o art. 186, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953.

E para que não se alegue ignorância, lavrei o presente edital para ser publicado no órgão oficial do Estado, durante trinta (30) dias.

Eu, Laura Batista de Lima, chefe de expediente, o escrevi e assino.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 6 de maio de 1958.

— Visto: Dr. Cunha Coimbra, secretário.

(a) Laura Batista de Lima, chefe de expediente.

(G. 13 — 14 — 15 — 17 — 18 — 20 — 21 — 22 — 23 — 24 — 25 — 26 — 27 — 28 — 29 — 30 — 31/5; 1 — 2 — 3 — 4 — 5 — 7 — 8 — 10 — 11 — 12 — 13 — 14 e 15/6/58)

De ordem do Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente edital, a senhora Darcy Rodrigues da Fonseca, ocupante do cargo de professora, do Quadro Único, removida exclusivamente, por ato de 23/10/57 do grupo escolar de Nova Amadora, para o grupo escolar de Vizeu, para no prazo de trinta (30) dias, a contar desta data, assumir as funções do seu cargo, sob pena de, não o fazendo nem apresentando justificativa de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão nos termos do art. 205, combinado com o art. 186, item II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953.

E para que não se alegue ignorância, lavrei o presente edital para ser publicado no órgão oficial do Estado, durante trinta (30) dias.

Eu, Laura Batista de Lima, chefe de expediente o escrevi e assino.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 5 de abril de 1958.

— (a) Laura Batista de Lima, chefe de expediente.
Visto: Dr. Cunha Coimbra, Secretário.

(G.—Dias 18 20 21 22 23 24 25 27 28 29 30 31/5; 1 3 4 5 7 8 10 11 12 13 14 15 17 18 19 20, 21 e 22/6/58)

rância, lavrei o presente edital para ser publicado no órgão oficial do Estado durante (30) dias.

Eu, Laura Batista de Lima, chefe de Expediente, o escrevi e assino.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 5 de abril de 1958.

LAURA BATISTA DE LIMA
Chefe de Expediente
Visto: — Dr. CUNHA COIMBRA, Secretário.

(G. — 8, 9, 10, 11, 13, 14, 15, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 31-5; 1, 3, 4, 5, 7, 8, 10, 11, 12, 13-6-58)

SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO
IMPrensa OFICIAL
Chamada de Funcionário

De ordem do Sr. Diretor e nos termos do art. 205, da lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, notifico, pelo presente edital o Senhor Estevam Batalha Chacon, ocupante do cargo de revisor — padrão H, do Quadro Único, lotado nesta Imprensa Oficial, a reassumir o exercício de suas funções, dentro do prazo de trinta (30) dias consecutivos sob pena de, findo o mencionado período ou não sendo feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser demitido do cargo por abandono de emprego, de acordo com o disposto no artigo 36, da citada lei (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado no DIÁRIO OFICIAL.

Eu, Maria de Lourdes da Silva Castro, chefe do Expediente o escrevi aos vinte e nove dias do mês de abril de 1958.

Diretoria Geral da Imprensa Oficial do Estado do Pará, em Belém, 29 de abril de 1958.

Visto: MANOEL GOMES DE ARAÚJO FILHO, Diretor. — (a) MARIA DE LOURDES DA SILVA CASTRO, Chefe do Expediente.

(G. — Dias 30/4; 1, 3, 4, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 13, 14, 15, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 31/5; 1, 3, 4 e 5/6/58)

ESTABELECIMENTOS FREITAS S/A.
Ata da 1.ª Assembléia Geral Ordinária realizada em 28 de Abril de 1958.

Aos vinte e oito dias do mês de Abril de 1958, em sua sede social sita à rua Gaspar Viana 196, baixos, presentes os acionistas que assinaram o livro de presença representando mais de 1/4 do capital social, com direito de voto, reuniu-se a Assembléia Geral de Estabelecimentos Freitas S/A., para tratar de assuntos concernentes a Sociedade.

Assumiu a presidência o acionista José de Freitas Sampaio e Castro que chamou para secretariá-lo os acionistas Ernestina Freitas Silva e Dilermando Ernesto de Queiroz. Com a palavra o senhor Presidente declarou aberta a sessão, tendo esclarecido aos acionistas presentes, os motivos da reunião. A seguir a Sra. Ernestina Freitas Silva, funcionando como 1.º Secretário, fez a leitura dos avisos de convocação feitos pela imprensa da Capital no dia 19 de Abril de 1958, e logo após leu os assuntos que seriam discutidos e que foram:

Apreciação e votação das contas do exercício findo.
Eleição dos membros da Diretoria e Conselho Fiscal.
O que ocorrer.

Foi lido e posto em apreciação o 1.º assunto. Depois de feita a apreciação por todos os acionistas, foi aprovada por unanimidade as contas da Diretoria, com a apresentação do Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, tudo referente ao ano de 1957. Tomou a palavra o Presidente e externou a satisfação de toda a Diretoria em apresentar aos senhores acionistas um balanço geral, registrando um lucro compensador, como o que acabara de ser lido pelo sr. Secretário.

A seguir o Presidente comunicou aos acionistas que ia suspender a sessão por 10 minutos a fim de proceder a eleição

ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL
(Secção do Pará)

De conformidade com o disposto no art. 16 do Regulamento a que se refere o Decreto n. 22.478, de 20 de Fevereiro de 1933, faço público que requereu inscrição no Quadro dos Advogados desta Secção da Ordem dos Advogados do Brasil, o bacharel em Direito Orlando Geraldo de Leão Guilhon, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, à avenida Serzedelo Corrêa, n. 142.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Estado do Pará, em 22 de maio de 1958. — (a.) José Achilles Pires dos Santos Lima, 1.º Secretário.

(T — 21.757 — 23, 24, 25, 27 e 28/5/58)

SANTECO (BELEM) S/A
Assembléia Geral Ordinária

Ficam convocados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral no próximo dia 30, às 16,30 horas, na sede social, a fim de deliberarem o seguinte:

a) apreciação e votação das contas do exercício findo; e
b) o que ocorrer.

Belém-Pará, 24 de maio de 1958. — (aa) Camilo Montenegro da Silva Figueiredo, diretor-presidente; Ilza Augusta de Souza Gusmão, diretor comercial.

(Ext. — 27, 28 e 29/5/58)

dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal e dos respectivos suplentes para o novo exercício. Reaberta a sessão o sr. Presidente mandou o Secretário proceder a chamada pelo Livro de Presença para que os acionistas fossem depositando na urna seus votos e convida para escrutinadores os acionistas Severino Silva e José dos Santos Lopes. Aberta a urna e apurado os votos foi verificado que a atual Diretoria havia sido reeleita, assim como o Conselho Fiscal e suplentes.

Com a palavra o senhor Presidente, disse que havia necessidade de deliberar mais o seguinte:

1.º Aprovar os honorários da Diretoria do ano de 1957.

2.º Idem, Idem, aumento dos honorários do Diretor Tesoureiro Severino Silva e Diretor Comercial Dilermando Ernesto de Queiroz para 1958.

3.º Dar amplos poderes a Diretoria para hipotecar, vender, comprar, enfim, efetuar todas as transações necessárias ao desenvolvimento da Sociedade principalmente com o Banco do Brasil S/A., onde poderão descontar ou caucionar, duplicatas ou promissórias.

4.º Fixar os pro-labores dos Conselheiros.

Com a palavra o senhor Presidente disse que, embora não constasse da escritura da formação da sociedade, os honorários mensais dos componentes da Diretoria em 1957, os mesmos foram fixados em: para o Presidente senhor José de Freitas Sampaio e Castro Cr\$ 25.000,00, Vice-Presidente D. Tereza Cardoso de Freitas Sampaio e Castro Cr\$ 15.000,00, Diretor-Tesoureiro Severino Silva Cr\$ 8.000,00, Diretor-Secretário Ernestina Freitas Silva Cr\$ 8.000,00 e Diretor Comercial senhor Dilermando Ernesto de Queiroz Cr\$ 8.000,00 e que a partir de 1 de Janeiro de 1958 os honorários dos Diretores Severino Silva e Dilermando Ernesto de Queiroz foram aumentados de Cr\$ 8.000,00 para Cr\$ 10.000,00. Como não tivesse havido contestação a 1.ª e 2.ª parte foram consideradas aprovadas.

Posto em apreciação o 3.º assunto, após curta troca de ideias, os acionistas presentes conferiram a Diretoria reeleita, plenos e amplos poderes, para gerir e administrar os negócios e interesses da Sociedade neste Estado, cobrar e receber, amigável ou judicialmente, quaisquer quantias que lhe sejam ou venham a ser devidas, por quaisquer títulos ou pessoas, assinar recibos e dar quitações, depositar ou retirar dinheiros em Bancos e casas bancárias, desta Capital, inclusive o Banco do Brasil, agência desta cidade; emitir, avaliar, endossar e descontar Notas Promissórias e Duplicatas; aceitar saques; movimentar contas correntes; assinar cheques, representá-la perante as repartições públicas, administrativas, federais, estaduais e municipais, inclusive a Delegacia de Imposto de Renda; representando-a em qualquer pleito judicial em que seja ou venha a ser interessada, seguindo-a em todos os termos, atos incidentes e recursos, até a decisão final, e confere mais poderes necessários para vender ou hipotecar, pelos melhores preços que conseguirem e nas condições que entenderem, todos os imóveis, que por ventura venha a Sociedade possuir, quer em conjunto, quer separadamente podendo receber os preços, dar quitações, outorgar e assinar as competentes escrituras, transmitir aos compradores todos os direitos de propriedade relativos aos imóveis vendidos, responsabilizando-se pela autoria e evicção, assinar termos de traspasse, requerer assinar e promover perante as repartições públicas federais, estaduais e municipais, inclusive o Patrimônio da União, neste Estado, tudo quanto for necessário a validade e legalização das vendas que realizar em defesa dos direitos e interesses da Sociedade. Também ficou deliberado que, enquanto o Sr. Presidente José de Freitas Sampaio e Castro, estiver nesta cidade, somente a sua assinatura será necessária nos cheques, ou quaisquer documentos com referência aos Bancos e casas bancárias desta praça, inclusive o Banco do Brasil S/A., e quando estiver ausente, então todos os documentos serão assinados conjuntamente pelo Diretor-Tesoureiro Severino Silva e Diretor Comercial senhor Dilermando Ernesto de Queiroz.

Lido o 4.º assunto, foi fixado os honorários mensais de cada Conselheiro Fiscal em Cr\$ 200,00.

Como nada mais fosse tratado, foi suspensa a sessão por tempo suficiente para que o Secretário lavrasse a presente ata, que lida e posta em discussão foi aprovada unanimemente pela Mesa e pelos Acionistas presentes e que quizeram fazer, e eu, Ernestina Freitas Silva, servindo de 1.º Secretário, fis lavrar a presente Ata, que assino.

Belém, 28 de Abril de 1958. — (aa.) José de Freitas Sampaio e Castro, Presidente; Ernestina Freitas Silva, 1.º Secretário; Dilermando Ernesto de Queiroz, 2.º Secretário; Severino Silva, José dos Santos Lopes, Carlos Mangabeira da Silva, p. p. de Tereza Cardoso de Freitas Sampaio e Castro, Severino Silva, Acionistas.

(Ext. — 28/5/58)

SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO
BANCO RURAL HIPOTECÁRIO DO PARÁ S. A.
(Em instalação)

Edital de convocação da Assembléia Geral

Em nome do Exmo. Sr. General Governador do Estado, convido os senhores acionistas do Banco Rural Hipotecário do Pará S/A para uma reunião de Assembléia Geral, a realizar-se no dia três (3) de Junho corrente, no Palácio "Lauro Sodré", às dezesseis (16) horas, a fim de tratar de assuntos referentes à dissolução do referido Banco.

Belém, 26 de maio de 1958. — (a.) Benedito José de Carvalho, Secretário de Estado do Governo.

(G — Dias 27, 28, 29, 30, 31/5; 2 e 3/6/58)

ESTABELECIMENTOS FREITAS S. A.
RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Correspondente ao exercício de 1957 p. pdo. temos o prazer de apresentar o Balanço Geral e a Demonstração da Conta de Lucros e Pêrdas.

Conforme verificareis, nossos negócios movimentaram-se normalmente permitindo-nos a distribuição de um dividendo de 15% sobre o capital social. Levamos ainda a Lucros Suspensos a quantia de Cr\$ 64.035,10.

A apreciação desta digna Assembléia Geral submetemos os documentos a que nos referimos solicitando para os mesmos vossa aprovação se disso os julgardes merecedores.

Confiamos que, no futuro continuaremos a ser merecedores de vossa confiança.

Belém, 28 de abril de 1958.

José de Freitas Sampaio e Castro
Presidente

Ernestina Freitas Silva

Diret. Secretário

Severino Silva

Diret. Tesoureiro

Dilermando Ernesto de Queiroz

Diret. Comercial

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1957
— A T I V O —

Imobilizado:		
Móveis e Utensílios	113.819,10	
Empréstimos Compulsórios	50.542,10	164.361,20
Disponível:		
Caixa e Bancos		2.476.403,50
Realizável:		
Mercadorias	5.756.614,10	
Garantias de Consumo	240,00	
Banco Moreira Gomes S/A. C/ Caução	571.366,70	
Títulos de Capitalização e Sorteio	651,00	
José de Freitas Sampaio e Castro C/ Particular	116.102,50	
Tereza Cardoso de F. S. e Castro — C/ Particular	15.397,70	

Promissórias a Receber	15.978,00	
Banco Utl. Brasileiro S/A. C/ Dep. p/ Cobertura	31.426,40	
Títulos em Liquidação	12.799,30	
Duplicatas a Receber	809.839,60	
Diversos Devedores	171.559,50	
Bank of London C/ Caução	272.773,70	
Banco do Brasil S/A. — C/ Caução ..	380.644,00	8.155.392,50
Compensação:		
Títulos Endossados	612.758,40	
Ações em Caução	410.000,00	1.022.758,40
		Cr\$ 11.818.915,60

— P A S S I V O —

Não Exigível:		
Capital	5.000.000,00	
Fundo de Reserva Legal	50.877,80	
Lucros e Perdas	64.035,10	5.114.912,90
Exigível:		
Títulos Cauccionados	450.000,00	
Duplicatas a Pagar	1.862.450,20	
Urbania Companhia Nacional de Seguros	1.753,60	
Saques a Pagar	31.426,40	
Promissórias a Pagar	1.370.000,00	
Banco do Brasil S/A. C/ Garantida ...	283.333,60	
Diversos Credores	155.065,40	
Banco Moreira Gomes S/A. — C/ Garantida	334.742,10	
Bank of London — C/ Garantida	217.063,00	
Contas a Pagar	72.766,60	
Comissão da Diretoria	152.643,40	
Dividendos a Distribuir	750.000,00	5.681.244,30
Compensação:		
Endossos	612.758,40	
Caução da Diretoria	410.000,00	1.022.758,40
		Cr\$ 11.818.915,60

ESTABELECIMENTOS FREITAS S/A.

José de Freitas Sampaio e Castro
Presidente

José Langry — Contador

Registrado no D. E. C. sob n. 76.035 na C. R. C. 436 Pa.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1957

— C R É D I T O —

Lucro verificado nas contas abaixo, conforme se demonstra:		
Mercadorias:		
Inventário	5.756.614,10	
Menos Saldo devedor	2.307.051,70	3.449.562,40
Resultados Eventuais:		
Fecho desta conta	1.864,50	
Comissões de Seguros:		
Fecho desta conta	21.608,90	
Frações e Abatimentos:		
Fecho desta conta	105.377,90	
Seguros Reclamados:		
Fecho desta conta	178.848,50	3.757.262,20

— D É B I T O —

Prejuízo verificado nas contas abaixo, conforme se demonstra:

Lucros e Perdas:		
Apólices de seguros canceladas por falta de pagamento em ss/ períodos de validade:		
24.576, Salomão Abraham		
Serrulha vec. 12.3.57	183,50	
24.577, Pedro Gonzalez Navegantés	204,00	
24.607, José Jacob Chama & Filhos vec. 13.10.57	728,40	
24.610, Bela Abraham Serrulha Cohen vec. 30.11.57	165,50	1.281,40
a Imposto de Vendas e Consignações:		
Fecho desta conta	373.483,60	
a Honorários da Diretoria:		
Fecho desta conta	768.000,00	
a Despesas Gerais:		
Fecho desta conta	1.257.045,80	
a Juros e Descontos:		
Fecho desta conta	274.019,10	
a Despesas Bancárias:		
Fecho desta conta	65.876,00	2.739.705,90
		Cr\$ 1.017.556,30

DISTRIBUIÇÃO

a Comissão da Diretoria:		
15% sobre Cr\$ 1.017.556,30	152.643,40	
a Fundo de Reserva Legal:		
5% sobre Cr\$ 1.017.556,30	50.877,80	
a Dividendos a Distribuir:		
15% sobre Cr\$ 5.000.000,00	750.000,00	
a Lucros e Perdas:		
Saldo a distribuir de acordo com a deliberação da Assembléia Geral	64.035,10	
		Cr\$ 1.017.556,30

ESTABELECIMENTOS FREITAS S/A.

José de Freitas Sampaio e Castro
Presidente

José Langry — Contador

Registrado no D. E. C. sob n. 76.035 na C. R. C. 436 Pa.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os infra assinados, membros componentes do Conselho Fiscal de Estabelecimentos Freitas S/A., verificando todos os documentos que serviram de base a apresentação do Balanço Geral e Conta de Lucros e Perdas, constaram que se encontram na mais perfeita ordem e na forma dos Estatutos sociais. Por essa razão são de parecer que as contas, Balanço Geral e Demonstração de Lucros e Perdas devem merecer a aprovação da Assembléia Geral na forma da lei.

Belém (Pará) 28 de Abril de 1958.

José Pereira Souzaias
F. p. José Ivo Loureiro do Amaral
Waldomiro Martins Gomes
Antonio Ernesto de Queiroz

(Ext. — Dia 28/5/58)

**SOBRAL SANTOS S. A.
COMERCIO E INDUSTRIA.**

Ata da segunda reunião da Assembléa Geral Ordinária, realizada em 29 de abril de 1958.

Aos vinte e nove dias do mês de abril de mil novecentos e cinquenta e oito, às dezesseis horas em nossa sede social à Av. Padre Eutíquio número cento e cinquenta e quatro nesta cidade de Belém, Estado do Pará, presentes acionistas representando mais de um quarto do capital social, conforme se verifica das assinaturas lançadas no Livro de Presença, realizou-se a segunda assembléa geral ordinária desta Sociedade.

O senhor doutor Otávio Augusto de Bastos Meira, presidente, verificando haver número legal, convida os acionistas Luiz Augusto Felício Sobral e Paulo Araujo Bastos, para secretariar a reunião. O sr. presidente após a constituição da mesa declara instalada a assembléa e comunica que a sua finalidade é de liberar sobre o relatório, balanço geral e a conta de Lucros e Pérdas referentes ao exercício de mil novecentos e cinquenta e sete, apresentados pela diretoria, e sobre o parecer do Conselho Fiscal, de acôrdo com os anúncios de convocação publicados no DIARIO OFICIAL dos dias dezoito, vinte e vinte e um do corrente mês assim redigidos: "Sobral Santos S. A. — Comércio e Indústria. (Sotosa). De acôrdo com os nossos estatutos e o Decreto-lei federal n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, convocamos os srs. acionistas para a reunião de Assembléa Geral Ordinária, a realizar-se no próximo dia 29, às 16 horas em nossa sede social, à Av. Padre Eutíquio, 154, nesta cidade, para o seguinte: a) Julgar as contas e relatório da Diretoria, balanço, parecer do Conselho Fiscal e demonstração da conta "Lucros e Pérdas", referentes ao exercício de 1957; b) Eleição do Conselho Fiscal para o novo exercício; c) O que ocorrer. Belém, 18 de abril de 1958. Feliciano da Silva Santos, presidente".

Procedida à leitura do relatório e demais documentos, o sr. Presidente põe em discussão. Não havendo quem se manifestasse, foram os mesmos aprovados por unanimidade, sem os votos dos membros da diretoria.

Procedeu-se a seguir a eleição dos novos membros do Conselho Fiscal, tendo sido reeleitos os srs. doutor Paulo Rubio de Souza Meira, Manoel Joaquim da Silva e Salustiano Vilar da Costa e como suplentes os srs. João Marques dos Santos, Hilda Meneses dos Santos e Antonio Monteiro Canelas, todos residentes nesta cidade. Proclamado este resultado, o sr. presidente declarou os empossados e pede aos srs. acionistas para procederem à votação dos honorários da diretoria. Procedida à votação é fixada a importância de dez mil cruzeiros mensais para cada diretor e subdiretor e mantida a remuneração de duzentos cruzeiros mensais para os membros efetivos do Conselho Fiscal.

Sem outro assunto a tratar o sr. presidente pede que conste da ata um voto de felicitações pelo modo com que a diretoria se conduziu durante o exercício passado, agradece a presença dos acionistas, suspendendo a sessão para a lavratura da presente ata que uma vez pronta foi lida e devidamente aprovada pelos pre-

sentes, encerrando a sessão às dezessete horas.

(aa) Otávio Augusto de Bastos Meira, Luiz Augusto Felício Sobral, Paulo Araujo Bastos, Acácio de Jesus Felício Sobral, Arnaldo de Jesus Felício Sobral, America da Cruz Souza Sobral e Fernando Teixeira da Costa.
(T. 21.777 — 28/5/58)

**B. SOEIRO MÁQUINAS E REPRESENTAÇÕES S. A.
"SOMAC"**

Ata da 3a. Sessão Ordinária da Assembléa Geral de B. Soeiro Máquinas e Representações S. A. "SOMAC", realizada em 29 de abril de 1958.

Aos vinte e nove (29) dias do mês de abril de mil novecentos e cinquenta e oito (1958), às dezesseis (16) horas, em sua sede social, sita à Rua Treze (13) de Maio, números cento e oitenta e oito a cento e noventa e dois (188/192), nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, com a presença de acionistas representando quase o total do capital social, conforme consta do Livro de "Presença de Acionistas" realizou-se a 3a. sessão ordinária da Assembléa Geral da Sociedade.

Conforme os estatutos, assumiu a presidência a sra. Mercedes de Azevedo Santa Rosa, que declarou aberta a sessão, convidando em seguida o sr. José Rodrigues Pinheiro e sra. Lucila Rodrigues Campos para 1o. e 2o. secretários, respectivamente.

A seguir, a sra. Presidente, informou que havia sido feita a convocação legal da Assembléa pelo DIARIO OFICIAL em as datas de 25, 26 e 27 do corrente mês, com o seguinte teor: "Convidamos os senhores acionistas a se reunirem em Assembléa Geral Ordinária, na forma dos Estatutos, no dia 29 de abril do corrente mês, às 17 horas, em nossa sede social à Rua 13 de Maio n. 188/192, a fim de deliberarem sobre o seguinte: a) Aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Conta de Lucros e Pérdas e Parecer do Conselho Fiscal, referente ao exercício de 1957; b) Eleição dos membros do Conselho Fiscal e Presidente da Assembléa Geral; e c) O que ocorrer.

Finda esta leitura foi consultada a Assembléa se desejava que fossem lidos o Relatório da Diretoria, o Balanço e a Demonstração da Conta Lucros e Pérdas do exercício passado, tendo a Assembléa dispensado, em virtude de haverem sido publicados no DIARIO OFICIAL e "Folha do Norte". Em vista desta deliberação, a sra. Presidente submeteu os referidos documentos à apreciação da Assembléa, os quais postos em votação, foram unanimemente aprovados.

Em seguida a sra. Presidente, passou à segunda parte, na ordem dos trabalhos, que consistia na eleição dos novos conselheiros e presidente da Assembléa Geral, para o exercício de 1958. Submetida à discussão da Assembléa e como ninguém se manifestasse, posta em votação, foi decidida a reeleição dos membros do Conselho Fiscal, Suplentes e Presidente da Assembléa Geral, por unanimidade com a seguinte constituição: Conselho Fiscal: Antonio José Cerqueira Dantas, Samuel Napoleão Cohen e Dr. Paulo Cesar de Oliveira; Suplentes: Dr. Aurélio Corrêa do Carmo, Jaguanhara Gomes de Oliveira e

Geraldo Ferreira Lima; Presidente da Assembléa Geral: Mercedes de Azevedo Santa Rosa.

Deliberou a Assembléa, após a leitura do resultado acima, manter os mesmos honorários do Conselho Fiscal durante o ano de 1958.

Passando à terceira parte dos trabalhos o sr. Diretor-presidente usou da palavra para solicitar à Assembléa Geral, necessária autorização para a instalação de duas representações da SOMAC, uma no Rio de Janeiro e outra na cidade de Manaus, Amazonas, e, também, para efetuar dois aumentos de capital no decorrer do corrente exercício. Postas estas duas solicitações em debate e votação foram por unanimidade aprovadas.

Nada mais havendo a tratar foi a sessão suspensa para a lavratura da presente Ata. Reaberta a sessão foi esta Ata lida pelo primeiro secretário, aprovada e vai por todos os presentes assinada.

Belém, 29 de abril de 1958. — (aa) Milton B. Soeiro, Arcelino Soares Batista, Victor Sodré da Mota, Mercedes de Azevedo Santa Rosa, Lucila Rodrigues de Campos, Manoel Natividade de Oeiras, José Rodrigues Pinheiro, Samuel Napoleão Cohen, Dr. Paulo Cesar de Oliveira, Antonio José Cerqueira Dantas.
(T. 21.778 — 28/5/58)

CUNHA, MAIA, INDÚSTRIAS E COMERCIO S/A

Ata da Assembléa Geral Ordinária, realizada em 25 de abril de 1958.

Às 16 horas do dia vinte e cinco de abril do ano de mil novecentos e cinquenta e oito, em nossa sede social, à rua 13 de Maio n. 104, altos, presentes os acionistas que assinaram o livro de presenças, representando mais de um quarto do nosso capital social, com direito de votos, reuniu-se a Assembléa Geral Ordinária de Cunha, Maia, Indústrias e Comércio S/A, para o fim especial de aprovação das contas da diretoria referentes ao exercício findo de 1957. Assumiu a presidência o acionista Antonio Gonçalves Maia, que chamou para secretariá-lo os acionistas Nabor de Castro e Silva e Theresa de Jesus Maia Cunha. Com a palavra o senhor presidente declarou aberta a sessão, tendo esclarecido aos senhores acionistas, os motivos da reunião. A seguir o secretário procedeu a leitura dos avisos de convocação feitos pela imprensa oficial, e logo após procedeu à leitura do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da conta Lucros e Pérdas e Parecer do Conselho Fiscal, cuja publicação também foi feita pela imprensa oficial. Retomando a palavra, o senhor presidente disse da satisfação da diretoria em apresentar as contas do exercício de 1957, as quais, como foi frizado no relatório lido pelo secretário, apesar da crise que abalou a indústria de fibras ainda foi conseguido um lucro líquido de Cr\$ 2.217.739,40. A seguir foi o assunto submetido à discussão, tendo a Assembléa aprovado por unanimidade todas as contas da diretoria. Usou da palavra o acionista Antonio Bernardo Dias Maia congratulando-se com a diretoria pelo êxito alcançado e, ao mesmo tempo, concitando a todos a prosseguir com o mesmo

ritmo de trabalho no sentido de engrandecimento da firma. Novamente com a palavra o senhor presidente comunicou aos presentes que o mandato da diretoria estava extinto, por força dos nossos Estatutos. Assim sendo era necessário proceder-se naquela ocasião a eleição da nova diretoria para o exercício corrente. Foi ordenada a suspensão dos trabalhos, pelo espaço de 10 minutos, tempo necessário para a confecção das chapas. Logo após foi instalada a mesa eleitoral presidida pelo acionista Juvêncio Rodrigues da Cunha, e como escrutinadores os acionistas Antonio Bernardo Dias Maia e Theresa de Jesus Maia Cunha. Procedida a contagem dos votos verificou-se o seguinte resultado: Diretor-Presidente, Antonio Gonçalves Maia; reeleito; Diretor-Secretário, João da Silva Cunha, reeleito; Diretor-Tesoureiro, Nabor de Castro e Silva, reeleito; Diretor-Superintendente, Raimundo Rodrigues da Cunha Filho, reeleito; Diretor-Comercial, Juvêncio Rodrigues da Cunha, reeleito. Em face desse resultado, foi a diretoria imediatamente empossada, tendo, nessa ocasião, o presidente reeleito, Antonio Gonçalves Maia, usado da palavra, em seu nome e nos dos demais diretores reeleitos, agradecendo aos acionistas presentes a confiança que lhes depositaram, culminando com a reeleição dos mesmos diretores para dirigirem os destinos da sociedade por mais um ano, ratificando os seus propósitos de trabalhar cada vez mais pelo engrandecimento da nossa firma. E como nada mais houvesse a tratar, o senhor presidente deu por encerrada a sessão, às 18 horas e trinta minutos, e para constar, eu, Nabor de Castro e Silva, primeiro secretário da Assembléa geral, lavrei a presente ata que depois de lida e achada conforme, vai assinada por todos os acionistas presentes.

Belém, 25 de abril de 1958. — (aa) Antonio Gonçalves Maia, Nabor de Castro e Silva, Theresa de Jesus Maia Cunha, Raimundo Rodrigues da Cunha Filho, João da Silva Cunha, Juvêncio Rodrigues da Cunha, Antonio Bernardo Dias Maia.
(T. 21.842 — 28/5/58)

BRASIL EXTRATIVA, S/A

Assembléa Geral Ordinária

Cumprindo determinações da Lei das Sociedades Anônimas, convído, por este meio, os Srs. Acionistas da Brasil Extrativa, S/A, a se reunirem em Assembléa Geral Ordinária, no próximo dia 30, às 17 horas, em sua sede social, ao Boulevard Castilhos França, 56/57 nesta cidade, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

a) Aprovação das contas e atos da Diretoria relativos ao exercício de 1957;

b) O que ocorrer.

Belém, 27 de maio de 1958.
(a.) Evangelino Miranda, Diretor-Presidente.

(Ext. — 27, 28 e 29/5/58)

Licenças de Importação emitidas na semana de:
10 a 15 de fevereiro de 1958.

BANCO DO BRASIL S. A.
CARTEIRA DE COMERCIO EXTERIOR

MAPA N. 4 — PRAÇA — BELÉM (PA)

Número 3-58-T/	Importador	Classificação Especificação	Cat.	Promessa de Venda de Câmbio	Agio Cr\$	VALOR EM		País de Proced.	Pôrto de Descarga
						Peso Líquido Kgs.	Moeda Estrangeira Cr\$		
12-10	Manoel P. da Silva	87-03-001 Automóvel de Passeio	Esp. 2-58 19 e 2-58 15-Ma- naus-AM	470.000,00	1.370	37.600,00	Us\$	2.000,00	E. U. A. Belém(PA)
13-11	Idem	87-03-001 Idem	Esp. 3-58 24 e 3-58 21-Be- lém-Pa.	441.000,00	1.370	37.600,00	Us\$	2.000,00	Idem
14-12	Idem	31-03-009 Superfosfato de Cálcio Triplo	Esp. 2-58 6-Manaus e 20-58 5-S. Luis	128.115,00	45.000	74.200,00	Us\$	3.942,00	Idem
15-13	Idem	31-04-001 Cloreto de Potássio	Esp. 20-58 5-S. Luis; 13-58 1- Maceió e 3-58 8-Belém	100.950,10	45.000	58.400,00	Us	3.105,00	Idem
16-14	Idem	31-02-008 Sulfato de Amônio	Esp. 3-58 3-Belém	65.034,90	30.000	36.800,00	Us\$	1.953,00	Idem

BANCO DO BRASIL S. A. — Belém (Pa.) — Carteira de Comércio Exterior — (aa) Celestino Alves de Azevedo — Blasco M. Piorno.

BANCO DO BRASIL S. A.
CARTEIRA DE COMERCIO EXTERIOR

MAPA N. 4 — PRAÇA — BELÉM (PA)

Licenças de Exportação emitidas na semana de
20 a 25 de janeiro de 1958

Número 3-58-T/	Exportador	Classificação Especificação	MERCADORIA	Peso Líquido Em Kgs.	Cr\$	VALOR EM		País de Destino
						Moeda Estrangeira	Embarque	
3-58 45-45	Breves Industrial S/A	44-04	Vigas de Massaranduba	30.000	27.540,00	Us\$ Port.	1.500,00	Portugal
3-58 46-46	Idem	44-03-002	Toras de Andiroba	200.000	77.112,00	Us\$ Port.	4.200,00	Idem
3-58 47-47	Idem	44-03-002	Toras de Macacaúba	350.000	212.058,00	Us\$ Port.	11.550,00	Idem
3-58 48-48	A. Fonseca & Cia.	44-03-002	Andiroba em Toros	220.000	96.390,00	Us\$ Port.	5.250,00	Idem
3-58 49-49	Idem	44-03-002	Macacaúba em Toros	120.000	72.705,60	Us\$ Port.	3.960,00	Idem
3-58 50-50	Comércio de Madeiras e Repres. Ltda.	44-03-002	Louro Vermelho em Toros	180.000	77.086,80	DM	17.640,00	Alemanha
3-58 51-51	Companhia Industrial do Brasil	08-05-002	Castanhas do Pará, descascadas	3.000	44.357,00	Us\$	2.442,00	EE. UU. Americ.
3-58 52-52	Marcos Athias & Cia.	08-05-002	Idem, idem	7.860	116.167,30	Us\$	6.398,04	Canadá
3-58 53-53	Companhia Industrial do Brasil	08-05-001	Idem, com casca	101.600	552.499,20	£	11.000-00-00	Inglaterra
3-58 54-54	Nahon & Irmão	05-07-002	Crude de Gurijuba	2.032	51.819,30	£	1.008-00-00	Idem

BANCO DO BRASIL S. A. — Belém (Pa.) — Carteira de Comércio Exterior — (aa) Celestino Alves de Azevedo — Blasco M. Piorno.



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Justiça

DO ESTADO DO PARA

ANO XXI

BELÉM — QUARTA-FEIRA, 28 DE MAIO DE 1958

NUM. 5.112

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

ACÓRDÃO N. 127
Apelação Cível "ex-officio" da
Capital

Apelante — O Dr. Juiz de Di-
reito da 7a. Vara.

Apelados — Ronaldo Gilet Gon-
çalves e Wanda Coelho Gonçalves.

Relator — Desembargador Al-
varo Pantoja.

EMENTA: — I — Homo-
logado o desquite, por mú-
tuo consentimento, com ob-
servância do prescrito em
lei, nega-se provimento à
apelação.

Vistos, relatados e discutidos
os presentes autos de apelação
cível, "ex-officio", da Comarca
da Capital, em que é apelante,
o Dr. Juiz de Direito da 7a.
Vara; e, apelados, Ronaldo Gilet
Gonçalves e Wanda Coelho Gon-
çalves.

Acórdam, unanimemente, os
Juizes da Primeira Câmara Cível
do Tribunal de Justiça em negar
provimento à apelação interposta,
observado que foi o prescrito em
lei.

Custas, na forma legal.

Belém, 10 de março de 1958.

(aa) Arnaldo Valente Lobo,
presidente; Alvaro Pantoja, re-
lator. Fui presente, Oswaldo
Souza, procurador geral do Es-
tado.

Secretaria do Tribunal de Jus-
tiça do Estado do Pará-Belém, 2
de abril de 1958. — Luis Faria,
secretário.

ACÓRDÃO N. 128
Recurso "ex-officio" de "Habeas-
Corpus" de Capanema

Recorrente — O Dr. Juiz de
Direito da Comarca.

Recorrido — Jonatas Ferreira
Leite.

Relator — Desembargador Al-
varo Pantoja.

EMENTA: — I — Ne-
ga-se provimento ao recur-
so, estando manifesto o
constrangimento ilegal.

Vistos, relatados e discutidos os
presentes autos de recurso, "ex-
officio", penal da Comarca de Ca-
panema, em que é recorrente, o
Dr. Juiz de Direito da Comarca;
e recorrido, Jonatas Ferreira
Leite.

Acórdam, unanimemente, os
Juizes da Primeira Câmara Penal
do Tribunal de Justiça, em negar
provimento ao recurso, confir-
mando, desta forma, a decisão
recorrida, porque, na verdade,
constitui constrangimento ilegal
a prisão para averiguações poli-
ciais a quanto equivale o obri-
gar-se o acusado a aguardar, na
Delegacia, o decurso do inquê-
rito, até que seja interrogado.

Custas, como de lei.

Belém, 10 de março de 1958.
(aa) Arnaldo Valente Lobo, pre-
sidente — Alvaro Pantoja, relator.

ACÓRDÃO N. 129
Apelação Penal da Capital
Apelante — Nestor Pantoja de
Souza.

Apelada — A Justiça Pública.
Relator — Desembargador Al-
varo Pantoja.

EMENTA: — I — Basta
trazer consigo, sem autori-
zação ou em desacôrdo com
determinação legal ou re-
gulamentar, para que se
configure o crime previsto
no art. 281, do Código
Penal.

Vistos, relatados e discutidos
os presentes autos de apelação
penal da Comarca da Capital, em
que é apelante, Nestor Pantoja
de Souza; e, apelada, a Justiça
Pública.

Acórdam, unanimemente, os
Juizes da Primeira Câmara Penal
do Tribunal de Justiça, adotado
o relatório retro, em confirmar
a decisão apelada, que, não há
dúvida, seguiu a boa lição com-
preendida na jurisprudência, que,
interpretando o art. 281, do Có-
digo Penal, considera consumado
o crime pelo transporte, pelo
trazer consigo, sem autorização ou
em desacôrdo com determinação
legal ou regulamentar.

Custas, conforme a lei.

Belém, 10 de março de 1958.

(aa) Arnaldo Valente Lobo, pre-
sidente; Alvaro Pantoja, relator.

Fui presente, Oswaldo Souza,
procurador geral do Estado.

Secretaria do Tribunal de Jus-
tiça do Estado do Pará-Belém, 2
de abril de 1958. — Luis Faria,
secretário.

ACÓRDÃO N. 130
Mandado de Segurança da Capital
Requerente — Raimundo No-
nato Viegas.

Requerido — O Governo do
Estado.

Relator — Desembargador An-
ibal Figueiredo.

Vistos, relatados e discutidos
estes autos de mandado de se-
gurança da Comarca da Capital,
em que é requerente, Raimundo
Nonato Viegas; e, requerido, o
Governo do Estado:

Dizendo-se baseado no § 24, do
art. 141, da Constituição Federal,
combinado com os arts. 10, e se-
guintes da Lei n. 1.533, de 31
de dezembro de 1951 e 460, inciso
V a 497, da Lei n. 761, de 8 de
março de 1954, impetrou Rai-

mundo Nonato Viegas, mandado
de segurança, contra o ato do
Chefe do Poder Executivo, que
o exonerou do cargo de Adjunto
de Promotor Público de Anhangá,
terceiro Termo Judiciário da Co-
marca de Castanhal.

Afirma o impetrante que sua
exoneração violou direito líquido
e certo seu além de ser ato vio-
lento e ilegal, em razão de ter
sido efetivado nas citadas fun-
ções, por ato do Governo do Es-
tado, e contar, atualmente, mais
de dezessete anos de serviços pú-
blicos e, assim, em gozo de plena
estabilidade.

Historiando, diz o, requerente
que exerceu, anteriormente, di-
versos cargos municipais, com
exercício nas Prefeituras de
Abaetetuba e de Anhangá, tais
como secretário, contador e tesou-
reiro, e se encontrava lotado no
aludido cargo de adjunto de pro-
motor de Anhangá quando foi
surpreendido por sua exoneração,
em 8 de maio de 1957.

O impetrante juntou certidões
de seu tempo de serviço, nas
diversas funções municipais exer-
cidas, bem como um exemplar
do "Diário Oficial" em que se
encontra a sua nomeação para o
cargo de adjunto de Promotor
Público, acompanhado do decreto
de sua efetivação neste cargo,
e da publicação do mencionado
órgão oficial do ato de sua exo-
neração do aludido cargo.

O Exmo. Sr. General Gover-
nador informou, às fls. 16-18 v.,
que a exoneração do paciente
atendeu a interesses da adminis-
tração pública, enquanto o parecer
do Exmo. Sr. Des. Procurador
Geral do Estado, conclui por
negar o impetrante direito líquido
e certo a ser amparado por
mandado de segurança.

O que visto e examinado:

O requerente foi efetivado no
cargo de Adjunto de Promotor
Público do lugar Anhangá, ter-
ceiro Termo Judiciário da Co-
marca de Castanhal, por ato do
Governo do Estado de 10. de ju-
nho de 1956, ou seja, depois de
um ano, dois meses e vinte e
nove dias de exercício nesse
cargo, porquanto o ato de sua
nomeação é datado de 14 de
março do ano de 1955.

E essa efetivação, conforme se
vê do respectivo decreto, teve
como fundamento o art. 120 da
Constituição do Estado.

Entretanto, o dispositivo invo-
cado por esse decreto diz que
serão automaticamente efetivados

os funcionários interinos do Es-
tado e dos Municípios que contem,
pelo menos cinco anos de exercício.
Esta referência ao exercício, de-
sacompanhada de qualquer outro
térmo modificativo, está a indi-
car que o legislador se refere,
clara e evidentemente, ao exer-
cício dentro do mesmo cargo,
isto é, ao exercício continuando,
sem interrupções ou lacunas.

Muito diferente seria se o le-
gislador tivesse, expressamente,
se referido ao exercício de qual-
quer outra função pública, ou
seja, ao exercício de cargos ou
serviços públicos por mais de
cinco anos.

Como o fez, empregando o tér-
mo "exercício", simplesmente, —
tout court, — muito claramente
está indicando que se refere, ex-
clusivamente, ao tempo de per-
manência dentro das respectivas
funções, para as quais foi, ulti-
mamente nomeado, e não ao exer-
cício de qualquer outra.

Isto se compreende bem, por-
que a lei quer um exercício con-
tinuado do cargo, mediante o
qual possa se aquilatar de sua
competência para exercê-lo, bem
assim de suas qualidades públi-
cas e privadas, isto é, de sua
conduta funcional e de sua moral,
dentro e fora do mesmo cargo.

É claro que, se dentro desse
período mais ou menos longo, em
que o funcionário desempenha as
funções de seu cargo, sem me-
recer penas, por suas atitudes
dentro e fora delas, e entre estas
penas a mais grave de todas,
qual seja o seu afastamento de-
finitivo daquelas funções, por
efeito de sua exoneração, a pre-
sunção é a de que esse funcio-
nário é competente e moralmen-
te apto para o seu exercício.

O legislador, evidentemente,
quis estabelecer para o funcio-
nário interino um período de
tempo, dentro do qual ele adqui-
risse sua estabilidade, por terem
sido apuradas as condições de
competência e de moralidade in-
dispensáveis ao efetivo exercício
de suas funções.

Bem assim o entendeu o legis-
lador, ao elaborar o Código Ju-
diciário do Estado, quando, que-
rendo estender aos membros do
Ministério Público as vantagens
asseguradas pelo art. 120 da Con-
stituição Estadual, estabeleceu, em
seu art. 497: "Os membros do
Ministério Público, quando, no-
meados mediante concurso, e
aqueles que, embora sem con-
curso, possuam mais de cinco
anos de serviço efetivo... etc.,
etc."

Não se fala aqui, também, de

serviço público, e sim, de serviço efetivo.

Ora, serviço efetivo não é mais do que o serviço continuado sem interrupções, sem lacunas, sem solução de continuidade.

Em Candido de Figueiredo, encontramos o significado de serviço efetivo, no sentido acima exposto.

Vê-se, assim, que o exercício, a que se refere a Constituição do Estado, ou o serviço efetivo a que se reporta o Código Judiciário, é somente aquêl que o funcionário exerce dentro do mesmo cargo, e não o que exerce nos mais variados cargos, que não podem garantir ao dito funcionário os conhecimentos e prática necessários ao bom desempenho daquela em que vai efetivar-se.

Por outro lado, ninguém pode afirmar que o funcionário, que transitou por diversos cargos, tivesse mantido, através de demissões e nomeações também diversas, um serviço ou exercício efetivo ou continuado. O serviço assim prestado, em vez de continuado, foi descontinuo, isto é, prestado com falhas, lacunas e hiates, e, pois, contrariamente à letra e ao espírito da lei.

Muito diversa é a redação do Código Judiciário, quando estabelece, no seu art. 341, a aposentadoria facultativa, para os desembargadores e demais juizes vitalícios, declarando que ela se verifica em razão de serviço público, por mais de trinta (30) anos, prestados à União, aos Estados e aos Municípios.

E é sabido que, interpretando, não lícito atribuir ao legislador contradição, incoerência ou inconsistência de técnica ou de terminologia, na redação das leis.

Em conclusão, não tem procedência, por falta de amparo legal, o pedido do impetrante, de vez

que fundamentou o seu requerimento no apreciado art. 497 do aludido Código Judiciário, e quando este dispositivo está longe de amparar sua pretensão, como também o está o art. 120 da Constituição do Estado, que, por sua vez, serviu de base ao decreto de sua efetivação.

O citado decreto é, em consequência, nulo de pleno direito, e como tal insubsistente. E por isso mesmo, como tem reconhecido a jurisprudência pacífica do país, pode ser invalidado, porque efetivou funcionário do Estado, com menos de cinco anos de exercício, contra expressa disposição de lei, porquanto, ao tempo de sua efetivação, o impetrante possuía, apenas, um (1) ano, dois (2) meses e dias de nomeado para o cargo de Adjunto de Promotor Público de Anhangá. Foi feita, portanto, essa efetivação, contrariando dispositivo expresso de nossa Carta Política Estadual, que exige, para tal, o exercício continuado no mesmo cargo, por período nunca inferior a cinco anos.

Por esse motivo: Acórdam os Juizes do Tribunal de Justiça do Estado, em sessão plena, por maioria de votos e contra os votos dos Exmos. Srs. Desembargadores Lycurgo Santiago e Aluizio Leal, em negarem a segurança requerida, por não considerarem líquido e certo o direito do impetrante e ilegal e violento o ato de sua exoneração, e, em consequência, mandar caçar a medida liminarmente concedida. Custas, na forma da lei. Belém, 12 de março de 1958.

(aa) Arnaldo Valente Lobo, presidente; — Anibal Figueiredo, relator.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Belém, 7 de abril de 1958. — Luis Faria, secretário.

Faço saber que se pretendem casar o sr. João Augusto Corrêa e a senhorinha Maria Augusta Cunha Costa.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, jornalista, domiciliado nesta cidade e residente à Av. Padre Eutiquio, 1059, filho de Raimundo Pereira Corrêa e de dona Bertina Azevedo Corrêa.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Rua Conceição, 616, filha de Agostinho Costa e de dona Maria Cunha Costa.

Apresentaram os documentos exigidos por lei, em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 27 de maio de 1958.

E eu, Francisco Gemaque Tavares Junior, oficial substituto de casamentos nesta Capital, assino. — (a.) Francisco Gemaque Tavares Junior.

(T. 21.787 — 28/5 e 4/6/58)

Faço saber que se pretendem casar o sr. José Nogueira Leitão e a senhorinha Liene de Borborema Tavares.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Salinópolis, funcionário federal, domiciliado nesta cidade e residente à Trav. Manoel Evaristo, 415, filho de Antônio Domingues Leitão e de dona Maria Nazaré Leitão.

Ela é também solteira, natural do Pará, Itaguay, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Passagem Leitão, 22, filha de José Nunes Tavares e de dona Jacy de Borborema Tavares.

Apresentaram os documentos exigidos por lei, em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 27 de maio de 1958.

E eu, Francisco Gemaque Tavares Junior, oficial substituto de casamentos nesta Capital, assino. — (a.) Francisco Gemaque Tavares Junior.

(T. 21.785 — 28/5 e 4/6/58)

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Raimundo Conceição Moraes da Trindade e a senhorinha Maria de Jesus Martins.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Marapanim, industrial, domiciliado nesta cidade e residente à Trav. 3 de Maio, 626, filho de Dionisio Gomes da Trindade e de dona Donatila Ferreira Moraes da Trindade.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, industrial, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. 3 de Maio, 626, filha de Luiz Martins e de dona Maria de Nazareth Martins.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 20 de maio de 1958.

E eu, Francisco Gemaque Tavares Junior, oficial substituto de casamentos nesta capital, assino. — (a.) Francisco Gemaque Tavares Junior.

(T. 21.735 — 21 e 28/5/58)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. José Octávio Dias Mescouto e a senhorinha Myrle Nazaré Dias Machado.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, advogado, domiciliado nesta cidade e residente à Rua João Balbi, 346, filho de José Diniz Mescouto e de dona Maria Emilia Dias Mescouto.

Ela é também solteira, natural do Pará, professora normalista, domiciliada nesta cidade e residente à Rua Domingos Marreiros, 171, filha de Almiro de Vasconcelos Machado e de dona Leonor de Oliveira Dias Machado.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 20 de maio de 1958.

E eu, Francisco Gemaque Tavares Junior, oficial substituto de casamentos nesta capital, assino. — (a.) Francisco Gemaque Tavares Junior.

(T. 21.736 — 21 e 28/5/58)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Aurimar Barbosa Freitas e dona Luzia Amaral Souza dos Santos.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, pedreiro, domiciliado nesta cidade e residente à Av. C. Furtado, 1.815, filho de Manoel Barbosa Freitas e de dona Antonia dos Santos Freitas.

Ela é também solteira, natural do Pará, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Av. Conselheiro Furtado, 1815, filha de Francisco de Oliveira dos Santos e de dona Maria Amaral Souza dos Santos.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 20 de maio de 1958.

E eu, Francisco Gemaque Tavares Junior, oficial substituto de casamentos nesta capital, assino. — (a.) Francisco Gemaque Tavares Junior.

(T. 21.737 — 21 e 28/5/58)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Nonato Ferreira da Silva e a senhorinha Suzelina Cunha Nogueira.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, comerciante, domiciliado nesta cidade e residente à Passagem Utinga, 16, filho de Raimundo da Silva e de dona Euridice Ferreira da Silva.

Ela é também solteira, natural do Maranhão, Guajerutua, comerciante, domiciliada nesta cidade e residente em Sacramento, Pas. Santo Antonio, 2, filha de Natalino Fonseca Nogueira e de dona Sancha Cunha Nogueira.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 20 de maio de 1958.

E eu, Francisco Gemaque Tavares Junior, oficial substituto de casamentos nesta capital, assino. — (a.) Francisco Gemaque Tavares Junior.

(T. 21.738 — 21 e 28/5/58)

EDITAIS

JUDICIAIS

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar o sr. Pedro Washington da Silva e a senhorinha Oscarina de Oliveira Costa.

Ele diz ser solteiro natural do Pará, Alenquer, aux. de escritório, domiciliado, nesta cidade e residente à Trav. da Vileta, 959, filho de Dorival Washington da Silva e de dona Nely Duarte Batista da Silva.

Ela é também solteira, natural do Pará, Almeirim, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Estrada Tavares Bastos, s/n, filha de Osvaldo Marques da Costa e de dona Maria Oliveira da Costa.

Apresentaram os documentos exigidos por lei, em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 27 de maio de 1958.

E eu, Francisco Gemaque Tavares Junior, oficial substituto de casamentos nesta Capital, assino. — Francisco Gemaque Tavares Junior.

(T. 21.781 — 28/5 e 4/6/58)

Faço saber que se pretendem casar o sr. Milton José Nunes Franco e a senhorinha Tereza Cardoso dos Santos.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Guamá, funcionário autárquico, domiciliado nesta cidade e residente à Rua Carlos Gomes, 119, filho de Adalgiso Monteiro Franco e de dona Julia Nunes Franco.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. Osvaldo de Caldas Brito, 210, filha de dona Maria de Lourdes Cardoso dos Santos.

Apresentaram os documentos exigidos por lei, em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 27 de maio de 1958.

E eu, Francisco Gemaque Tavares Junior, oficial substituto de casamentos nesta Capital, assino. — Francisco Gemaque Tavares Junior.

(T. 21.782 — 28/5 e 4/6/58)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Assembléia

DO ESTADO DO PARÁ

ANO III

BELEM — QUARTA-FEIRA, 28 DE MAIO DE 1958

NUM. 871

ACÓRDÃO N. 2.145
(Processo n. 4.914)

Requerente: — Dr. Aurelio Corrêa do Carmo, Secretário de Estado do Interior, e Justiça.

Relator Vencido: — Ministro Mário Nepomuceno de Souza.

Relator designado para lavrar o Acórdão: — Ministro Augusto Belchior de Araújo.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que o Dr. Aurelio Corrêa do Carmo, Secretário de Estado do Interior e Justiça, enviou a esta Córte, para julgamento e consequente registro, a aposentadoria de Francisco Mozart de Andrade, de acôrdo com o art. 159, item I, da lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, alterado pelo art. 2.º da Lei n. 1.257, de 10/2/1956 e mais os arts. 160, 138 incluído V, 143, 145 e 227 da mesma lei n. 749, no cargo de Adjunto de Promotor Público do Interior, do Quadro Único, lotado em Portel, 30. Termo da Comarca de Breves, correspondente aos vencimentos proporcionais a 17 anos de serviço na importância de Cr\$ 31.416,00 (trinta e um mil quatrocentos e dezesseis cruzeiros) anuais, e mais 10% referente ao adicional.

Acórdam os Juizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, vencido o Exmo. Sr. Ministro Mario Nepomuceno de Souza, relator que concedia o registro, converter o julgamento em diligência, a fim de que o Executivo informe se o adjunto de promotor ora aposentado percebeu, a partir da vigência da lei n. 1.404, de 10/11/56 (D. O. de 13/11/56, o abono ali deferido.

Belém, 28 de março de 1958.

(aa.) Lindolfo Marques de Mesquita

Ministro Presidente
Mário Nepomuceno de Souza
Relator Vencido

Augusto Belchior de Araújo
Relator Designado

Elmiro Gonçalves Nogueira
José Maria de Vasconcelos
Machado

Fui presente

Lourenço do Vale Paiva

Voto do Sr. Ministro Mário Nepomuceno de Souza, Relator —

RELATORIO: — "O julgamento refere-se à aposentadoria de Francisco Mozart de Andrade, ocupante do cargo de Adjunto de Promotor Público do Interior, lotado em Portel, 30. Termo da Comarca de Breves. O decreto governamental consta dos autos às

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

fls. 7. Os proventos do aposentado foram fixados em Cr\$ 31.416,00, anualmente, consoante o decreto n. 2.415, de 14/3/58 (fls. 4) e relativos aos vencimentos proporcionais a 17 anos de serviço e mais 10% referente ao adicional. A Secretaria de Estado de Finanças ficou autorizada a pagar 2/3 dos proventos acima ao interessado, até que se efetive o registro competente no Tribunal de Contas. O expediente propriamente dito apou-se na petição de fls. 10, dirigida ao Sr. Governador do Estado. Aos autos incluídos foram diversos documentos, inclusive uma certidão de casamentos, por onde se verifica que o aposentado nasceu aos 8 dias de setembro de 1887. Fez, portanto, 70 anos, a 8/9/57. Constam, ainda, certidões sendo que a segunda retifica a primeira (fls. 13). Verifica-se, portanto, que o tempo de serviço do funcionário é de 15 anos, 10 meses e 2 dias prestados ao Ministério Público, os quais arredondados com base no art. 84 dos Estatutos, dão 16 anos, e com mais 1 ano de licença prêmio não gozada, somam 17 anos como está no decreto. Os órgãos executivos do Estado opinaram pelo deferimento do pedido, o que, aliás, ocorreu como se verifica às fls. 10 dos autos, por despacho do Governador do Estado. E o Dr. procurador também foi pelo deferimento do registro da aposentadoria. — É o relatório".

VOTO

"Concedo o registro".

Voto do Sr. Ministro Augusto Belchior de Araújo, Relator designado apenas para lavrar o acórdão: — "Preliminarmente, converto o julgamento em diligência, para que o Executivo informe se o Adjunto de Promotor percebeu, a partir da vigência da lei n. 1.404, de 10/11/56 (D. O. de 13/11/56), o abono ali deferido".

Voto do Sr. Ministro Elmiro Gonçalves Nogueira: — "De acôrdo com o Sr. Ministro Augusto Belchior de Araújo".

Voto do Sr. Ministro José Maria de Vasconcelos Machado: — "De acôrdo com S. Excia., o Sr. Ministro Augusto Belchior de Araújo".

Voto do Sr. Ministro Presidente: — "De acôrdo com o voto d Sr. Ministro Augusto Belchior de Araújo".

(aa.) Lindolfo Marques de Mesquita

Ministro Presidente
Mário Nepomuceno de Souza
Relator Vencido
Augusto Belchior de Araújo
Relator designado para lavrar o Acórdão.

Elmiro Gonçalves Nogueira
José Maria de Vasconcelos
Fui presente
Lourenço do Vale Paiva

BOLETIM ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

GABINETE DO PRESIDENTE
Of. 760/58 —Circ.

Belém, 23 de maio de 1958.

Senhor Juiz:

Comunico a V. Excia., para os devidos efeitos, que enderecel, ontem, aos Juizes Eleitorais das Zonas servidas por estações telegráfica e rádio-telegráficas em funcionamento o seguinte telegrama-circular:

"N. 195/58 circular de 22/5/58. Comunico respectivos efeitos. Triregelei vg sessão ordinária dia vinte maio andante vg resolveu fixar data três outubro próximo para realização eleições deputados As-

sembleia Legislativa Estado vg Prefeitos Municipais do interior et vereadores Câmara Municipais vg cuja renovação de mandatos terminará a trinta e hum janeiro 1959 vg as quais coincidirão com eleições Federais relativas renovação Câmara e sendo vg conformidade recomendação objeto decisão tomada colendo Trisupelei em sessão de 24 janeiro corrente ano vt Sub pt Ignácio Souza Moitta, Presidente Triregelei Parah".

Apriveito o enseja para renovar a V. Excia., Senhor Juiz, os meus protestos de elevada consideração e distinto apreço.

IGNACIO DE SOUZA MOITTA
Presidente

COMARCA DA CAPITAL

Citação

O Doutor João Gualberto Alves de Campos, Juiz de Direito da 1.ª Vara e privativa de Orfãos, Interditos e Ausentes, desta Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará.

Faz saber aos que o presente edital virem ou dêle conhecimento tiverem, que perante este Juizo Cartório do escrivão que este subscreve, se processou a arrecadação dos bens deixados por falecimento de Eduardo Lobo Castelo Branco, cujo óbito ocorreu nesta cidade há muitos anos, sem ter deixado herdeiros, presentes ou conhecidos, nem testamento, pelo presente edital, que será afixado na sede deste Juizo, no lugar de costume, e, por cópia publicada seis (6) vezes, com intervalo de trinta (30) dias, CITA os herdeiros sucessores e credores do "de-cujus", para, no prazo de seis (6) meses, que correrá da da-

ta da primeira publicação, do presente edital, se habilitarem no referido processo de arrecadação do Terreno Edificado nesta cidade, à Rua General Gurjão n. 3, ângulo da Travessa Padre Eutíquio, medindo vinte e sete metros de frente por quatro metros e setenta e cinco centímetros de fundos (27,00ms. x 4,75ms).

E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, manda expedir o presente edital na forma da Lei.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos sete dias do mês de fevereiro de mil novecentos e cinquenta e oito. Eu, Odon Gomes da Silva, Escrivão o escrevi.

(a.) João Gualberto Alves de Campos, Juiz de Direito da 1.ª Vara e privativa de Orfãos, Interditos e Ausentes.

(G. — Dias 12/2; 12/3; 12/4; 12/5; 12/6 e 12/7/58).